



## MUNICÍPIO DE OUREM

Câmara Municipal

Minuta da deliberação de: 25/02/2008

### **PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DE NEGÓCIOS DE FÁTIMA** ----

= AVALIAÇÃO AMBIENTAL – DEFINIÇÃO E ÂMBITO = -----

---- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 10, de 22 de Fevereiro corrente, prestada pelo **Director do Projecto Municipal de Ordenamento do Território de Ourém**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na reunião de 03 de Dezembro de 2007 a Câmara Municipal deliberou consultar as entidades nos termos propostos na informação produzida pela Divisão de Ordenamento do Território para efeitos de pronúncia sobre a proposta de definição de âmbito da avaliação Ambiental do **Plano do Pormenor do Parque de Negócios de Fátima (PPPNF)**.....

---- Com a entrada em funções deste Projecto e após análise da documentação entregue - **Relatório de factores críticos para a decisão**, considerou-se em reunião com o Exmo. Sr. Presidente a necessidade de rever este documento, no sentido de ser introduzida alguma profundidade, adaptação ajustamento na estrutura, forma e conteúdo do relatório conforme exigido nomeadamente pelo DL 232/2007 de 15 de Junho e DL 316/07, de 19 de Setembro, com as alterações introduzidas ao DL 380/99, de 22 de Setembro.....

---- Após envio de algumas sugestões técnicas no sentido que fossem incorporadas pela Equipa Consultora – Interprise Project, e da análise à nova proposta verificou-se que esta ainda não reunia condições mínimas de aceitação, conforme se verificou em reunião ocorrida no dia 18 de Fevereiro (com a presença do Exmo Sr. Presidente) com a Eng. Sofia Arménio (representante da Fatiparques) e a Arq.<sup>a</sup> Cristina Reis representante da equipa consultora (Enterprise Project) constatando-se a necessidade de se proceder à correcção e alteração de alguns pontos mais críticos do texto apresentado. ----

---- Este novo relatório apresentado, apesar de não preencher cabalmente todas as nossas sugestões apresentadas, considera-se que preenche as condições aceitáveis de legalidade, rigor técnico e científico. Pelo que atendendo que se está no início do processo – Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental (1.<sup>a</sup> etapa do processo de Avaliação Ambiental), e que não é conveniente, por questões de *timing*, atrasar mais este processo, as restantes sugestões e considerações poderão ficar à atenção da equipa consultora na fase de desenvolvimento do Relatório Ambiental conforme ficou estipulado pelo Exmo. Sr. Presidente na reunião de 18 de Fevereiro. -----



**MUNICÍPIO DE OUREM**  
Câmara Municipal

Minuta da deliberação de: 25/02/2008

---- Tendo em conta o objectivo do PPPNF – desenvolvimento de uma Área de Localização Empresarial –, a sua área de intervenção e enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial, **enquadra-se dentro dos Planos que são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente.**-----

---- Contudo, a qualificação dos planos de urbanização e dos planos de pormenor para efeitos de Avaliação Ambiental compete à câmara municipal de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho. -----

---- A Câmara Municipal neste caso, de acordo com o n.º 7 do art. 74.º do DL 380/99 deve solicita parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental, nos termos do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho. -----

---- Propõe-se assim que a Câmara: -----

1. Qualifique o PPPNF com estando sujeito a Avaliação Ambiental. -----
2. Solicite parecer às entidades que possa interessar os efeitos ambientais resultantes do Plano. Propõem-se as seguintes entidades: CCDR-LVT; Agência Portuguesa do Ambiente; Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade.-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO – QUALIFICAR O PLANO DE PORMENOR DO PARQUE DE NEGÓCIOS DE FÁTIMA COMO ESTANDO SUJEITO A AVALIAÇÃO AMBIENTAL; -**  
**SEGUNDO – CONSULTAR NOS TERMOS PROPOSTOS AS SEGUINTE ENTIDADES:**

- **CCDR-LVT - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO;** -----
- **AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE;** -----
- **INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE, I.P.**-----

<p>_____ Paulo Fonseca - Presidente</p> <p>_____ Vitor Sousa Dias – Director do DAP</p>	<p>_____ Nazareno Menitra do Carmo - Vereador</p> <p>_____ M.ª Lucília Martins Vieira – Vereadora</p> <p>_____ José Manuel Alho - Vereador</p>	<p>_____ Vitor de Jesus Frazão – Vereador</p> <p>_____ Luís Miguel Albuquerque – Vereador</p> <p>_____ M.ª Agripina Vieira – Vereadora</p>
---	--	--